

"Uma Praia de Amigos"

AUTORIZAÇÃO

JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA, Prefeito do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por item, com as seguintes características:

DO OBJETO:

Aquisição de material de limpeza e higiene, para uso das Secretarias de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Escolas de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do Município, conforme relação anexa - itens 01 a 56 - que passa a fazer parte integrante da presente autorização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas resultantes do presente processo licitatório serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração	0401 04 122 0010 2004 339030
Secretaria de Educação:	0601 12 361 0046 2008 339030
Educação Infantil:	0602 12 365 0041 2010 339030
Ensino Fundamental:	0604 12 361 0047 2013 339030
Secretaria de Obras:	0703 15 452 0069 2018 339030
Secretaria de Saúde:	0801 10 301 0107 2021 339030
Secretaria de Turismo:	0901 23 695 0094 2029 339030
Secretaria de Assistência Social:	1101 08 244 0029 2034 339030

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal, 10 de fevereiro de 2011.

JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA Prefeito



"Uma Praia de Amigos"

TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº: 017/2011

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2011

Tipo: Menor preço por item

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006

Assunto: Aquisição de Material de Limpeza para as diversas Secretarias

Municipais

O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL, através da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia 02 de março de 2011, na *Casa da Cidadania*, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá com a finalidade de receber documentação e propostas para a compra de material de limpeza, conforme descrição abaixo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes condições:

I - DO OBJETO:

Aquisição de material de limpeza e higiene, para uso das Secretarias de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Escolas de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do Município, conforme relação anexa – itens 01 a 56, que passa a fazer parte integrante do presente Edital.

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Casa da Cidadania Avenida Itália, 3074 – loja 04

Fone: (051) 3682.1122 / 3682.1123 - Ramal 205

Data: 02/03/2011 Horário: 14 Horas



"Uma Praia de Amigos"

III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal Secretaria de Administração - Comissão de Licitação Tomada de Preços nº 005/2011 Envelope nº 1 - Documentação

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal Secretaria de Administração - Comissão de Licitação Tomada de Preços nº 005/2011 **Envelope nº 2 - Proposta**

IV - DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão fazer o Registro de Fornecedores, até três dias antes da data fixada para abertura dos envelopes, para o referido cadastro serão necessários os seguintes documentos em originais ou cópias autenticadas em cartório:

- IV1 Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS CND;
- IV2 Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- IV3 Cartão de identificação da Receita Federal CNPJ;
- IV4 Certidão de Regularidade do FGTS CRF;
- IV5 Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- IV6 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.



"Uma Praia de Amigos"

O Registro de Fornecedores deverá estar dentro do **envelope N° 1 – Documentação**, não sendo necessária a apresentação da documentação novamente, pois a mesma estará em posse da Comissão de Licitações por ocasião do Registro e a disposição dos licitantes. O licitante deverá estar atento às datas das negativas do Registro de Fornecedores, pois até a data do certame algumas negativas poderão estar vencidas, sendo necessário juntar ao Registro Cadastral nova negativa (original ou cópia autenticada em cartório) **– envelope n° 1.**

V - DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete, considerando o local de entrega previsto nesse Edital, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas etc...

VI - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O fornecimento se dará conforme a necessidade das Secretarias, a ser combinado com a(s) empresa(s) vencedora(s).

O Município se resguarda o direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Itália, 3.074 - loja 01.

VII - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão por lotes de fornecimento, mensalmente, até o 10º dia do mês subseqüente ao que se refere desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 (trinta) do mês anterior.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Administração:



"Uma Praia de Amigos"

0401 04 122 0010 2004 339030

Secretaria de Saúde:

0801 10 301 0107 2021 339030

Secretaria de Obras:

0703 15 452 0069 2018 339030

Secretaria de Educação:

0601 12 361 0046 2008 339030

Educação Infantil:

0602 12 365 0041 2010 339030

Ensino Fundamental:

0604 12 361 0047 2013 339030

Secretaria de Assistência Social:

1101 08 244 0029 2034 339030

Secretaria de Turismo:

0901 23 695 0094 2029 339030

IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço por item, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

As propostas dos produtos **NÃO ADEQUADOS** quando da análise das amostras, serão desclassificadas.

Caso a empresa deseje o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar credenciamento de "ME" ou "EPP".

X - DAS AMOSTRAS:

Os licitantes deverão entregar até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes, uma (01) amostra de todos os produtos que forem cotados, em embalagens unitárias, conforme solicitado no objeto — relação de itens — etiquetado com o nome da empresa proponente. O local para entrega das amostras será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Rua João Guimarães Chiden — 303 — Centro — Fones: 51.3682.3352/3354.



"Uma Praia de Amigos"

A avaliação das amostras será realizada sob a responsabilidade do Setor de Merenda e Material da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Os produtos apresentados como amostra:

- NÃO serão devolvidos ao fornecedor;
- Serão avaliados com **ADEQUADOS** ou **NÃO ADEQUADOS**, através de Parecer conclusivo exarado pelo Setor responsável e deverá integrar o presente Processo Licitatório;
- Os produtos considerados **NÃO ADEQUADOS** serão **desclassificados** mesmo que apresentem **menor preço** na proposta, sendo justificada a adjudicação a outro fornecedor.

XI – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

- Prazo de validade;
- Aceitabilidade na Rede Escolar e demais Secretarias Municipais;
- Apresentação da embalagem conforme especificação;
- Apresentação de certificado de aprovação do órgão responsável quando exigido.

XII - CONDIÇÕES GERAIS:

- a) O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;
- b) Os saneantes deverão conter no rótulo a frase: "Produto notificado na Anvisa/MS" ou número do registro na Anvisa/MS;



"Uma Praia de Amigos"

- c) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;
- d) Deverá estar especificado na cotação de preços pelo fornecedor a marca do produto;
- e) O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento;
- f) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;
- g) É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

XI - INFORMAÇÕES GERAIS:

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 9h/12h e 13h/17h, ou pelos telefones n^o (051) 3682.1122/1123 - Ramal 205 ou pelo e-mail: balneariopinhal@hotmail.com .

Balneário Pinhal, 11 de fevereiro de 2011.

DELMAR ANTÔNIO KUNRATH Secretário da Administração